

Decreto nº 529

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art. 18 e §§ do Decreto Executivo nº 514, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o funcionário Sebastião Bento Gonçalves, Coboneiro, Padrão I-8, para o Padrão I-9.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 31 de dezembro de 1958.

Agostinho Loyola Junqueira  
Prefeito Municipal  
Lilimite, Zaqueus de Azevedo  
Secretário

Vencerá anualmente cr\$ 96.000,00